



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 199/2016

Modalidade: DISPENSA nº 081/2016

000026

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição de livros para Secretaria Municipal de Educação. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

000027

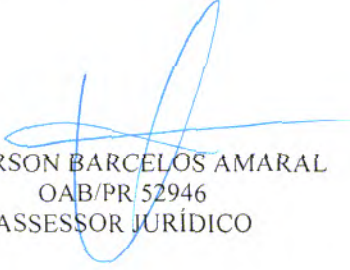
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 01 de agosto de 2016.


ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52946
ASSESSOR JURÍDICO

000028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 199/2016
b) Licitação Nr.: 81/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/08/2016
e) Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS, ESTES SERÃO DESTINADOS PARA O USO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO, ENTRE OS ITENS ESTÃO CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL E CADERNO PEDAGÓGICO FONTE DO SABER, TENDO EM VISTA SEMPRE O APERFEIÇOAMENTO E A BUSCA PELO CONHECIMENTO E NOVAS INFORMAÇÕES.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA (8070)

1	CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL, COM 28 PÁGINAS COLORIDAS, PAPEL COUCHET 90, TAMANHO 41X29.	UN	230,00	0,0000	8,00	1.840,00
2	Caderno Pedagógico fonte do saber, tamanho 20x30cm, com 40 páginas coloridas, sendo todas as páginas em papel couchet90.	UN	230,00	0,0000	9,50	2.185,00
					Total do Fornecedor:	4.025,00
					Total Geral:	4.025,00

Cruz Machado, 1 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 169/2016
Processo de Licitação: 199/2016
Data do Processo: 29/07/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000029

- a) Processo Nr.: 199/2016
b) Licitação Nr.: 81/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS, ESTES SERÃO DESTINADOS PARA O USO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO, ENTRE OS ITENS ESTÃO CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL E CADERNO PEDAGÓGICO FONTE DO SABER, TENDO EM VISTA SEMPRE O APERFEIÇOAMENTO E A BUSCA PELO CONHECIMENTO E NOVAS INFORMAÇÕES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA (8070)</u>					
1 CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL, COM 28 PÁGINAS COLORIDAS, PAPEL COUCHET 90, TAMANHO 41X29.	UN	230,00	0,0000	8,00	1.840,00
2 Caderno Pedagógico fonte do saber, tamanho 20x30cm, com 40 páginas coloridas, sendo todas as páginas em papel couchet90.	UN	230,00	0,0000	9,50	2.185,00
				Total do Fornecedor:	4.025,00
				Total Geral:	4.025,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 169/2016
Processo de Licitação: 199/2016
Data do Processo: 29/07/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (296) Saldo: 75.405,43

000030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 81/2016 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 199/2016
Data: 29/07/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
Endereço: RUA RODOLFO ULRICH, 1425
Cidade: Planalto - PR
CNPJ: 04.357.719/0001-35

Código: 8070

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS, ESTES SERÃO DESTINADOS PARA O USO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO, ENTRE OS ITENS ESTÃO CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL E CADERNO PEDAGÓGICO FONTE DO SABER, TENDO EM VISTA SEMPRE O APERFEIÇOAMENTO E A BUSCA PELO CONHECIMENTO E NOVAS INFORMAÇÕES.

000031

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	230,00	CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL, COM 28 PÁGINAS COLORIDAS, PAPEL COUCHET 90, TAMANHO 41X29. (17-01-0678)	UN	8,00	1.840,00
2	230,00	Caderno Pedagógico fonte do saber, tamanho 20x30cm, com 40 páginas coloridas, sendo todas as páginas em papel couchet90. (17-01-0679)	UN	9,50	2.185,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela Administração Municipal classificou-se como vencedor aquele que apresentou o menor preço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 29 de Julho de 2016

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 199/2016
Data: 29/07/2016

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

000032

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

Pagamento.....: a vista

PORTARIA Nº 159/2016

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: DANIELA GAVASSO WIERZBICKI (matr. nº 1084), portadora da Carteira de Trabalho nº 8403430/0010-PR e RG. 9.620.745-0/PR, admitida em 04/05/2009, exercendo o cargo de Nutricionista, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, conforme requerimento protocolado sob nº 1981/16, gozo no período de 01/08/2016 a 29/10/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2016****PROCESSO DE DISPENSA Nº81/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda-Me

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das Escolas e CMEIS do Município, entre os itens estão Caderno Educativo em forma de jornal e caderno pedagógico Fonte do Saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda-Me

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 81/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 169/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das Escolas e CMEIS do Município, entre os itens estão Caderno Educativo em forma de jornal e caderno pedagógico Fonte do Saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

Favorecido: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda. CNPJ: 04.357.719/0001-35.

Valor Total R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº81/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 – Manutenção de Creches

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista

no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO**

NÚMERO DO ADITIVO 000033

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de consultas e acompanhamento inerente a tratamentos Fonoaudiólogos em alunos da rede municipal de educação, nesta forma complementar os serviços da rede de educação básica do município, nos estabelecimentos próprios do município.

VALOR DO ADITIVO: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 por se tratar de atividades contínuas.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues Ltda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016 PMCM**PROCESSO Nº 149/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: J.B Moreira Construções - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a Contratação de serviços comuns de reparos e reformas simples de prédios e locais

Dói no peito

Mastite é a doença mais comum em mulheres que amamentam

Quem não tem filhos, também enfrenta outros problemas. Profissional alerta para os principais

Por Mariana Honesko
mariana@jornalocomercio.com

Embora a alegria de ter um filho supere qualquer outro sentimento de felicidade, nem tudo são flores quando o assunto é maternidade. Lá se vão as horas longas de descanso, o cabelo em dia e a maquiagem sempre pronta. A preocupação com o futuro. Os primeiros meses de vida do pequeno, as mães ainda enfrentam a recuperação do corpo após o parto, encaram as alterações hormonais e, muitas, as dores da amamentação.

Se por um lado é uma "benção" ter leite, as dores da sucção podem ser terríveis e, em casos sérios, gerar mastite. Conforme a ginecologista e obstetra Ademari de Mattos Leão ela é a principal doença entre quem amamenta. Mas, a boa notícia, é que dá para prevenir. "Orientando sempre para que o recém-nascido faça uma boa pega no mama, não provocando fissuras e inorgurgitamento. O inorgurgitamento é quando a mama fica muito cheia de leite dificultando a saída, provocando dor e eventualmente até febre", reco-

menda a médica.

E se tudo isso fracassar, é importante procurar ajuda profissional. "A mastite deve ser tratada com antibiótico adequando e medicação para dor. Em alguns casos a mastite pode evoluir para abscesso e neste caso devemos proceder a drenagem, que é a retirada da secreção com anestesia e incisão", alerta Ademari. Vale lembrar que mesmo com dores, o aleitamento precisa continuar: ele garante o esvaziamento das mamas e impede o aumento do "empedramento" do leite.

De maneira silenciosa e sem sintomas aparentes, a depressão pós-parto aparece na sequência dos principais problemas entre as mães. Normalmente ela dura poucos dias mas, caso se prolongue, precisa ser tratada. "A mulher sente-se triste sem motivo e culpada por se sentir triste, com alteração de apetite e sono, desânimo, desejo de isolar-se. Atualmente existem muitos medicamentos seguros que podem ser utilizados

durante a amamentação", diz.

Em terceiro lugar, aparecem as infecções puerperais. Na prática, infecção no período pós-parto. "Sempre que houver febre, dor abdominal e sangramento vaginal com odor fétido, deve se procurar auxílio médico", observa Ademari.

Quem não tem filho, também pode ter problemas

Infecções vaginais, cólica menstrual e sangramento vaginal irregular são os problemas mais comuns entre as mulheres sem filhos ou que já têm filhotes grandinhos. Todos têm tratamento e prevenção. Aliás, neste contexto, a prevenção é uma obrigação de todas: o exame Papanicolaou. Ele é fundamental especialmente para a detecção de alterações do colo do útero. "É de fácil prevenção e já foi um dos cânceres mais comuns no Brasil. Trata-se de uma doença silenciosa até que esteja em estágio bem avançado", lembra a médica.

E na menopausa?

As mulheres que já estão nesta fase enfrentam problemas menos graves, porém, desagradáveis. É o caso, por exemplo, do famoso calorão. Sim, ele realmente existe e tecnicamente é chamado de "fogacho". Acompanham este sintoma também processos de insônia, irritabilidade e irregularidade menstrual. "E após os 35, 40 anos, existe um aumento na incidência de câncer de mama. Devemos acompanhar paciente com histórico de câncer de mama na família a partir dos 35 anos com mamografia e ecografia mamária. Fazendo diagnóstico precoce o tratamento é muito menos agressivo e com probabilidade de cura muito maior", reforça Ademari.

BOMBA HORMONAL

Entenda a depressão pós-parto

O que acontece no corpo

1. Estrogênio e progesterona, hormônios femininos que ajudam a controlar o humor, são produzidos em maior quantidade durante a gravidez
2. 48 horas após o parto, níveis de hormônios caem bruscamente
3. Queda altera equilíbrio dos neurotransmissores, podendo causar mudanças de humor e tristeza
4. Produção do hormônio do estresse (cortisol) aumenta quando acordamos mais vezes à noite



Agravantes

- > Parto difícil
- > Desgaste físico
- > Falta de apoio familiar
- > Dificuldade para amamentar
- > Histórico de depressão

Sintomas

- > Tristeza
- > Perda de interesse
- > Desânimo
- > Pensamentos negativos
- > Cansaço
- > Crises de choro
- > Preocupação extrema ou abandona a criança

O BABY BLUES

Difere da depressão pós-parto pois é uma tristeza passageira. Dura de uma a duas semanas após nascimento da criança e atinge cerca de 50% das mães, em média.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 81/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 169/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das Escolas e CMEIS do Município, entre os itens estão Caderno Educativo em forma de jornal e caderno pedagógico Fonte do Saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações. Favorecido: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda. CNPJ: 04.357.719/0001-35
Valor Total R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº81/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 - Manutenção de Creches
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR CEP: 84620-000 - CNPJ 78.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2016 PROCESSO DE DISPENSA Nº81/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADO: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda-Me
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das Escolas e CMEIS do Município, entre os itens estão Caderno Educativo em forma de jornal e caderno pedagógico Fonte do Saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações. VALOR TOTAL: R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE CONTRATO: 02 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda-Me

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 78/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.
Favorecido: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.541.088/0027-86
Valor Total R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº78/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.012.038.3.3.90.39 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 28 de Julho de 2016.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR CEP: 84620-000 - CNPJ 78.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2016 PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.
VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 05 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso XIII
CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

FAVARETO LEILÃO 03/08

NESTA QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HORAS.
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA, PR.

350 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - LANCES SIMULTÂNEOS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 02/08

INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111

LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369

Mantém sugestões, notícias, fotos e vídeos

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Rosângela Hutchok Bolach - EPP

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 094/2016 PMCM****PROCESSO Nº 199/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das escolas e CMEIS do município, entre os itens estão caderno educativo em forma de jornal e caderno pedagógico fonte do saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 097/2016 PMCM****PROCESSO Nº 188/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Nobel Mecânica LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Nobel Mecânica LTDA - EPP

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 095/2016 PMCM****PROCESSO Nº 197/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 093/2016 PMCM****PROCESSO Nº 196/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo serviço de atendimento integral à família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famí-

lias.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATOS****3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2014-CMCM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO E A EMPRESA
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI**

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON, e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE

Em conformidade com a cláusula quinta do contrato 02/2014-CMCM, os valores contratados serão reajustados a partir de 01/08/2016, pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 11,65%.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2016 PMCM.
PROCESSO N° 199/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das escolas e CMEIS do município, entre os itens estão caderno educativo em forma de jornal e caderno pedagógico fonte do saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Editora Uma Luz no Fim do Túnel



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 094/2016

PROCESSO N° 199/2016

REF: DISPENSA N ° 081/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF n° 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME, com sede na cidade de Planalto/PR situada na Rua Rodolfo Ulrich, N° 1425, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.357.719/0001-35 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das escolas e CMEIS do município, entre os itens estão caderno educativo em forma de jornal e caderno pedagógico fonte do saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

1	CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL, COM 28 PÁGINAS COLORIDAS, PAPEL COUCHET 90, TAMANHO 41X29.	UN	230,00	8,00	1.840,00
2	Caderno Pedagógico fonte do saber, tamanho 20x30cm, com 40 páginas coloridas, sendo todas as páginas em papel couchet90.	UN	230,00	9,50	2.185,00

Total do Fornecedor: 4.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 03/08/2016, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 199/2016 e seus anexos,

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

06



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 081/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



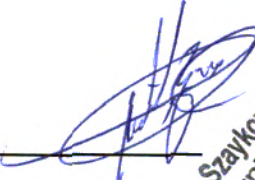
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 02 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME

CNPJ: 04.357.719/0001-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 094/2016

PROCESSO N° 199/2016

REF: DISPENSA N ° 081/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF n° 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME, com sede na cidade de Planalto/PR situada na Rua Rodolfo Ulrich, N° 1425, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.357.719/0001-35 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das escolas e CMEIS do município, entre os itens estão caderno educativo em forma de jornal e caderno pedagógico fonte do saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

1	CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL, COM 28 PÁGINAS COLORIDAS, PAPEL COUCHET 90, TAMANHO 41X29.	UN	230,00	8,00	1.840,00
2	Caderno Pedagógico fonte do saber, tamanho 20x30cm, com 40 páginas coloridas, sendo todas as páginas em papel couchet90.	UN	230,00	9,50	2.185,00

Total do Fornecedor: 4.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 03/08/2016, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 199/2016 e seus anexos,

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 081/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



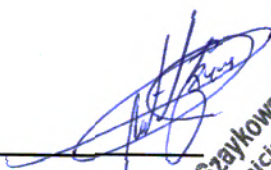
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

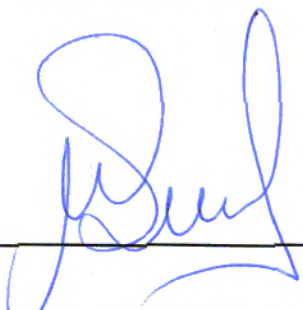
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 02 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME

CNPJ: 04.357.719/0001-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____